



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JÚNIOR PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 118/2025

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de **crédito especial** para alocar no orçamento de 2025 a rubrica de "material de distribuição gratuita" no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para o município adquirir rações para cães adultos e filhotes e repassar para a AMAR - Associação Mostardense de Animais de Rua, conforme Mandado de Notificação - Recomendação 01794.000.111/2018-0025.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 24 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 118/2025

de 24 de abril de 2025

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 1720 - Transferências da União referentes às Pa

09011012200210.009000 - APOIO E INCENTIVO ÀS ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES

09011012200210.009000-3.3.90.32.00.00.00 () - Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 70.000,00

TOTAL R\$ 70.000,00

Art. 2º. O créditos a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

09011012200210.009000 - APOIO E INCENTIVO ÀS ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES

09011012200210.009000-3.3.50.41.00.00.00 (7984) - Contribuições..... R\$ 70.000,00

TOTAL R\$ 70.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE